



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1715

Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2017
- b) Licitação Nº : 5/2017
- c) Modalidade : Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 16/06/2017
- e) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada em Palestras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lidianópolis.

08.244.0010.2.081. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ/CPF: 19.485.966/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de palestras, para a Secretaria de Assistência Social.		1,00	R\$ 2.345,00	R\$ 2.345,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.345,00

Lidianópolis, 16 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1715

Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 37/2017
- b) Licitação Nº : 4/2017
- c) Modalidade : Inexigibilidade:
- d) Data Adjudicação e Homologação : 18/06/2017
- e) Objeto Adjudicado e Homologado : contratação de Show com o Caipira Tonho Prado(Banda Expresso Urbano) – valor de R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais), para o Aniversário do Município de Lidianópolis/2017.

04.122.0004.2.017. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ADRIANO ROGERIO DOMICIANO-ME

CNPJ/CPF: 14.450.172/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de Show com o Caipira Tonho Prado(Banda Expresso Urbano) para o Aniversário do Município de Lidianópolis/2017.		1,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 13.500,00

Lidianópolis, 18 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1715

Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2017

Decreto nº 3315/2017 de 16/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

499 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES

13.000,00

Total Suplementação: 13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

498 - 3.3.90.39.00.00

01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

13.000,00 JURÍDICA

Total Redução: 13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 16 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1715

Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2017

Decreto nº 3314/2017 de 16/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 823/2017 de 14/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.070. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

- 4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 120.000,00

Total da Receita: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 16 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis